



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.243.0014.2046	05 - Federal	....	32.000,00
02	3.3.90.39	08.243.0014.2046	05 - Federal	....	8.000,00
Total					40.000,00

**Art. 2.º** - O valor aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 09 de setembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA  
Secretario Municipal de Governo e Planejamento